



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

A SANÇÃO

Sala de Sessões, 12/11/87

Elpidio Ingrácio Dias
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 041/87

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 1ª Discussão

8x2 votos Data 10/11/87

Elpidio Ingrácio Dias
Presidente

" Autoriza despesa que discrimina e contém outras providencias ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por representantes legais, usando dos poderes que lhes são conferidos e consubstanciado em normas Constitucionais, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas medico-hospitalares do Sr. Prefeito Municipal JORGE PEDRO DE CARVALHO, considerando que o mesmo encontra em pleno exercicio do cargo e que foi vitima de acidente em viagem a interesses desta Prefeitura Municipal.

Artº 2º- As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária do presente orçamento e futuro se necessário for, para a inteira integralização da despesas, podendo no entanto, suplementar dotação através de créditos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões, aos 10 de novembro de 1987

Elpidio Ingrácio Dias
Elpidio Ingrácio Dias - Presidente

Jose Rodrigues da Silva
Jose Rodrigues da Silva - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 2ª Discussão

8x2 votos Data 11/11/87

Elpidio Ingrácio Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM 3ª Discussão

8x2 votos Data 12/11/87

Elpidio Ingrácio Dias
Presidente